



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

LEI Nº 1.517 DE 16 DE ABRIL DE 2021

“Autoriza o poder executivo municipal formalizar a extinção do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais - COMUVI – Consórcio e dá outras providências”.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam ratificados pelo Município de Serra Azul todos os atos praticados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, onde foi manifestada sua expressa anuência em Assembleia Geral Extraordinária, no que tange à formalização da extinção do Consórcio Intermunicipal para conservação e manutenção de vias públicas municipais - "Comuvi - Consórcio".

§ 1º Ficam também ratificados e autorizados todos os atos necessários, legais e administrativos, para formalizar a extinção do Consórcio identificado no *caput*, inclusive os referentes à destinação final dos bens, na forma estatutariamente prevista pela “Ata de Dissolução Total do COMUVI-CONSÓRCIO intermunicipal para conservação e manutenção de vias públicas municipais” do dia 14 de dezembro de 2020.

§ 2º Fica fixada a "data base" da extinção do consórcio, para fins fiscais, tributários e de eventual prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a data de 14 de dezembro de 2020, data da realização da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Azul, 16 de abril de 2021.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal